Para requerer o auxílio emergencial de R\$ 600,00, o beneficiário pode acessar o site https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio da Caixa Econômica Federal, ou baixar o APP Auxílio Emergencial.

Para que os beneficiários consigam fazer seu cadastro, o sistema da CAIXA realiza alguns batimentos com os dados do CPF na Receita Federal.

No tutorial a seguir, consulte se seus dados do CPF estão corretos:

Passo 1. Abra o site da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/) e clique em "CPF"



Passo 2. Selecione o item "Comprovante de Situação Cadastral no CPF"



Passo 3. Preencha o formulário com os dados solicitados e, em seguida, clique no botão "CONSULTAR"

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados. Realizar Consulta com Captcha Sonoro CPF: Data de Nascimento: Não sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos O comprovante gerado não fornece informações sobre a situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF, limita-se tão somente a comprovar a situação cadastral no CPF. Consultar Limpar

Observação: para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".

Caso tenha alguma inconsistência após a consulta acima, ou se você tiver problema com o CPF ao se cadastrar no Auxílio Emergencial, seguem algumas orientações sobre como o problema pode ser resolvido, sem ter que se dirigir a uma unidade da Receita Federal:

É possível atualizar os dados cadastrais do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de forma online e gratuitamente. Para isso, o usuário deve acessar o site da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/) e preencher um formulário eletrônico simples.

O procedimento serve para pessoas físicas que mudaram de endereço, alteraram o nome (seja por razões de casamento ou divórcio), precisam informar sua naturalidade, ou precisam corrigir alguma informação cadastrada no CPF.

O serviço de alteração está disponível 24h, 7 dias por semana.

No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet:

Passo 1. Abra o site da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/) e clique em "CPF"



Passo 2. Selecione o botão "ALTERAR CADASTRO CPF"



Passo 3. Clique no link selecionado abaixo

https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp



Alteração de Dados Cadastrais

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 25/11/2014 09h3 modificação 27/07/2017 11h58





▼ Tweetar

ACESSO RÁPIDO

Agendamento

Agenda Tributária

Dados e Estudos

e-CAC

Educação Fiscal

Idoso

Legislação

Processo e Dossiê

Residentes no Exterior

Tributos

Quando solicitar a alteração de dados cadastrais

O contribuinte deve solicitar a alteração de dados cadastrais para manter suas informações atualizadas no cadastro CPF. Os motivos mais frequentes são:

- : mudança de endereço;
- : mudança de nome (por motivo de casamento, divórcio, etc);
- # inclusão/exclusão de nome social (somente para pessoas travestis e transexuais);
- 🔐 inclusão de título de eleitor (ex: pessoas que não eram obrigadas a possuir o documento na época da inscrição)
- : corrigir dado cadastrado incorretamente na inscrição (Obs: até 90 dias após a inscrição o a correção é gratuita . Basta retornar dentro do prazo a entidade na qual solicitou a inscrição e solicitar a correção).

ORIENTAÇÃO

Aduaneira

∡ Tributária

Auditoria Fiscal

■ Cadastros

Quem pode solicitar a alteração

O próprio contribuinte (quando maior de 16 anos), seu representante legal, judicial ou procurador.

➡ Observação: a solicitação de alteração para menores de 16 anos, tutelados, curatelados e outras pessoas físicas sujeitas à guarda judicial deve ser feita pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis pela guarda judicial.

CAEPF -Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física

CNO - Cadastros Nacional de Obras

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Onde solicitar a alteração

Pela internet, a partir de 16/1/2017, no endereço

https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp

Custo: Não há. O serviço é gratuito.

Nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

Passo 4. Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

Alteração de Dados Cadastrais no CPF

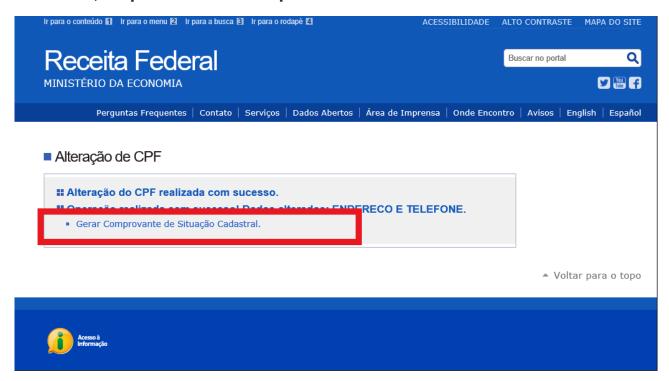
Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo p	ara efetuar a alteração do CPF.				
Ⅲ Identificação					
Número no CPF:					
Nome:					
Nascimento:	Sexo:				
Huseimentor	June 1				
Naturalidade:	UF: V				
Título de Eleitor:					
Nome da Mãe:					
None da Piac.					
Documento:	Selecione				
	<u> </u>				
# Endereço					
CEP:	Q Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.				
Município:	UF:				
Logradouro:	<u> </u>				
Número:	Complemento: Bairro:				
DDD:	Telefone:				
	ENVIAR LIMPAR				

Passo 5. Digite as letras que aparecem na imagem e clique em "OK"

le eı C	9ankpg Digite os caracteres acima:	C	tic :ar
L	CANCELAR	OK	
_			

Passo 6. A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.



No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet, quando a inscrição estiver na situação "Suspensa"

Passo 1. Selecione o botão "REGULARIZAR CADASTRO CPF"



Passo 2. Selecione o link demonstrado abaixo:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/regularizar/Default.asp



Passo 3. Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

■ Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

cadastral do seu CPF através do link: Situação Cadastral Preencha os campos abaixo para efetuar o pedido de regularização do CPF.				
∷ Identificação				
Número no CPF:				
Nome:				
Nascimento:	Sexo:			
Naturalidade:	UF: ▼			
Título de Eleitor:				
Nome da Mãe:				
Documento:	Selecione •			
Documento:	Selectione			
 Endereço				
CEP:	Q Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.			
Município:	UF:			
Logradouro:	▼			
Número:	Complemento: Bairro:			
DDD:	Telefone:			
DDD:	Telefone:			
	ENVIAR LIMPAR			

Passo 4. A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.

Para os casos em que não for possível regularizar pelo site, o atendimento será efetuado via e-mail corporativo da RFB. Neste caso, o cidadão deve enviar para o e-mail do estado de sua jurisdição, conforme tabela abaixo, uma solicitação de serviço, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1. Documento de identificação:
- Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.
- 2. Título de eleitor (facultativo);
- 3. Comprovante de endereço ou informação do endereço completo (tipo de logradouro, nome do logradouro, número, município, UF, CEP) no e-mail;
- 4. Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;
- 5. Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

Observação: a selfie com o documento não deve ser o da criança, e sim do responsável.

O interessado receberá, via e-mail, a resposta do pedido. Se aprovado, receberá a confirmação da alteração solicitada ou, no caso de pedido de inscrição, informações sobre como emitir seu comprovante de inscrição no CPF pela Internet. Caso não seja possível o atendimento por esse canal de serviço, receberá orientação para comparecimento futuro ao atendimento presencial em uma Unidade da Receita Federal.

Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos

1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	atendimentorfb.01@rfb.gov.br
2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR)	atendimentorfb.02@rfb.gov.br
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	atendimentorfb.03@rfb.gov.br
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	atendimentorfb.04@rfb.gov.br
5ª Região Fiscal (BA e SE)	atendimentorfb.05@rfb.gov.br
6ª Região Fiscal (MG)	atendimentorfb.06@rfb.gov.br
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	atendimentorfb.07@rfb.gov.br

8ª Região Fiscal (SP)	atendimentorfb.08@rfb.gov.br
9ª Região Fiscal (PR e SC)	atendimentorfb.09@rfb.gov.br
10ª Região Fiscal (RS)	atendimentorfb.10@rfb.gov.br

Temos unidades com as atividades suspensas por conta do coronavírus, mas, caso deseje, consulte a unidade de sua jurisdição, para verificação do horário de atendimento, no link:

http://receita.economia.gov.br/contato/unidades-de-atendimento/unidades-de-atendimento